



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 300/2020
Proc. nº 15.478/2020

Itanhaém, 16 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.456, de 16 de dezembro de 2020, que **“Dispõe sobre denominação de via pública”**, originária do **Projeto de Lei nº 117/2020**, de autoria do Vereador João Carlos Rossmann, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 30 de novembro p.p, conforme **Autógrafo nº 100/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Marcos Ferreira Zobel, a atual Rua 07 (sete), localizada no Bairro Chácaras Bopiranga, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de dezembro de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 15.478/2020.
Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos

Rossmann.

de 2020.

Departamento Administrativo, em 16 de dezembro


WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração